Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

INDICAÇÃO N.º 399 **/2013** **Proc.** 34.801 **Of.** 669 /2013

AUTOR: **Carlos Rogério Barbosa**

ASSUNTO: Implantação da *CASA DO ADOLESCENTE.*

Oficie-se.

Pompeia, 24/06/2013

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Considerando a Lei Estadual 11.976, de 25 de agosto de 2005, do Estado de São Paulo, que cria o Programa Saúde do Adolescente,

Considerando que o Programa fomenta a integração de atividades já praticadas pelo Poder Público,

E, por fim, considerando a necessidade de criação de uma rede integrada de cuidados ao adolescente, já que esta fase da vida é marcada por profundas mudanças na relação com o corpo, com os pais e com a sociedade,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que busque parceria com a Coordenadoria do Programa Estadual do Adolescente, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, para instalação da ***CASA DO ADOLESCENTE*** em nossa Cidade.

Uma das ações fomentadas pelo Programa Estadual, a Casa do Adolescente oferece atendimento integral e gratuito a quem tem entre 10 e 20 anos, através de uma equipe multidisciplinar para tirar dúvidas sobre o corpo, sexualidade, gravidez precoce, profissionalização, ocorrendo ainda uma grande abordagem em aspectos de ordem física, psicológica e sociais, tornando o Espaço um lar para os jovens.

Sala das Sessões,
24 de junho de 2013.

Carlos Rogério Barbosa
Vereador - PSB